

ANEXO V

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021¹ estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

omissis

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

¹ LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

omissis

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

omissis

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

omissis

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, com o objetivo de atender ao cumprimento de exigências legais em conformidade com as legislações pertinentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal e Normas Técnicas da ABNT para elaboração de projetos, obras e serviços de engenharia, sustentabilidade, segurança e meio ambiente, considerando a prevenção de perdas de desempenho e eficiência da Administração Pública.

Objetivando garantir a seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem comprometer o caráter competitivo do certame e a execução do futuro contrato,

considera-se para fins de aferição da capacidade técnico-operacional o valor percentual mínimo de **30% (trinta por cento)** dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação, conforme discriminado a seguir:

- **Coletor solar vertical, placas 80x200cm, Soletrol Max 1,60m² ou similar, classificação A inmetro** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **12 UN**
- **Estrutura metálica em aço para plataformas, vão livre até 6,00 m, chapa xadrez 1/4", sobrecarga de 1000 kg/m², pintura 01 demão de epóxi, fundo óxido de ferro e 02 demãos de esmalte epóxi verde** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **19,50 M2**.
- **Bateria de Lítio 100Ah, 48V - Inclusive Instalação** - com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **3 UN**.

Portanto, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional para atender o objeto da licitação, que a empresa licitante apresente os Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), com as quantidades mínimas de obras e serviços com características semelhantes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas na Curva ABC de Serviços da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

[Documento assinado digitalmente]

João Carlos Silva dos Santos

Engenheiro Civil – PMO/SEDURB

CREA/AM: 28758

[Documento assinado digitalmente]

Reny Moita Porto

Arquiteta – Chefa PMO/SEDURB

CAU/AM: 843016

ugpe.am.gov.br
instagram: @ugpe.am
facebook.com/ugpe.am

protocolo@ugpe.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255

Unidade
**Gestora de
Projetos Especiais**

SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	%
COMPOSIÇÃO-826	Coletor solar vertical, placas 80x200cm, Soletrol Max 1,60m ² ou similar, classificação A inmetro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,0000000	2.670,2300	106.809,2000	13,6888
COMPOSIÇÃO-830	Mobilização e desmobilização de equipamentos e materiais por via fluvial, incluindo transporte por balsa com empurrador, combustível, mão de obra, carga e descarga, equipamentos auxiliares e custos indiretos, para atendimento de obra em área ribeirinha.	VB	340,5800000	301,8000	102.787,0440	13,1733
COMPOSIÇÃO-815	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA PLATAFORMAS, VÃO LIVRE ATÉ 6,00 M, CHAPA XADREZ 1/4", SOBRECARGA DE 1000 KG/M ² , PINTURA 01 DEMÃO DE EPÓXI, FUNDO ÓXIDO DE FERRO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPÓXI VERDE	M2	65,0000000	1.462,3600	95.053,4000	12,1822
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,0000000	8.040,0900	80.400,9000	10,3043
COMPOSIÇÃO-825	Bateria de Lítio 100Ah, 48V - Inclusive Instalação	UN	10,0000000	7.135,7600	71.357,6000	9,1453
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0000000	27.004,2500	54.008,5000	6,9218
102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,0000000	4.502,8600	45.028,6000	5,7709
102115	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	10,0000000	3.822,5000	38.225,0000	4,8989
97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	75,4000000	483,8000	36.478,5200	4,6751
COMPOSIÇÃO-827	INVERSOR OFF GRID HÍBRIDO 5000W, 80A, MPPT 48V/220V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0000000	6.811,0800	34.055,4000	4,3646

NOTA

Conforme Relatório da Curva ABC de Serviços, a Legislação prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

Contudo, essas parcelas menos onerosas representam a parcela da execução que envolve maior dificuldade e experiência para sua execução.

No entanto, vale ressaltar que é válido considerar como “**parcela de maior relevância técnica**” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de **maior complexidade técnica e risco mais elevado para a sua execução**. É aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado.

Portanto, com o objetivo de ter o maior número de licitantes e em consequência o aumento da competitividade da licitação, consideramos os itens supracitados como **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**.